

**1ª Ata da Copa Municipal de Futebol de Campo sub 18 – 2024 – Balneário Camboriú – SC**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, as quatorze horas e cinco minutos, reuniram-se os membros da Comissão Disciplinar da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (FMEBC) nomeados pelo Superintendente da entidade Sr. José Olegário Bacca Junior através de deliberação via ldoc, memorando nº 45.411/2024 despacho nº 01 datado do dia vinte e nove de agosto do corrente, sendo, os conselheiros, Willian Pawlas da Silva – Presidente da Comissão, Fernando Pereira, Felipe Oliveira Salles, Alberto Custódio Filho e Juliano Laghi Pagnoncelli para análise dos relatórios da coordenação de arbitragem apresentado a esta Comissão Disciplinar da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú – FMEBC. Neste ato, foi nomeado pela comissão o Sr. Sérgio Ricardo Borba como relator e secretário. **01)** Em análise, ao descritivo apresentado pela equipe de arbitragem que em partida realizada no dia nove de novembro do corrente as 14 horas no Campo do Estádio das Nações, entre as equipes do União Vila Verde x FME de Ilhota, partida não encerrada, os atletas da FME de Ilhota, **KAUAN EDUARDO SZECSENYI Nº09, ARLEY HENRI ARAÚJO DA SILVA Nº 05, JORGE EMERSON DA SILVA RIBEIRO Nº11 E RYAN LUIZ PEREIRA VIDAL Nº03** e os atletas da equipe do União Vila Verde, **ISAIAS DOS SANTOS MORAES Nº20, MATEUS EDUARDO FERREIRA DAS NEVES Nº09, THAYLOR MELO TOMAZ Nº14 E WESLEI PINHEIRO RIBICKI (ESTAVA SUSPENSO DESTE JOGO)**, foram relatados pelo árbitro principal da partida. Lido pelo relator o descrito pela arbitragem, concluem os membros que não restou dúvidas sobre o ocorrido, conforme relatado pela comissão de arbitragem, assim esta comissão disciplinar mantém a decisão da equipe de arbitragem, visto que o membro da comissão técnica feriu o disposto nos arts. 254-A e 257 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), mantendo assim a punição da **de 01 (hum) ano de suspensão** ao atleta **WESLEI PINHEIRO RIBICKI** em todos os eventos realizados ou com apoio/aporte da FMEBC, e de **180 (cento e oitenta dias)** aos atletas **KAUAN EDUARDO SZECSENYI, ARLEY HENRI ARAÚJO DA SILVA, JORGE EMERSON DA SILVA RIBEIRO E RYAN LUIZ PEREIRA VIDAL** da equipe da FME de Ilhota e aos atletas **ISAIAS DOS SANTOS MORAES, MATEUS EDUARDO FERREIRA DAS NEVES E THAYLOR MELO TOMAZ** em todos os eventos realizados ou com apoio/aporte da FMEBC. Acompanhou a reunião, o Advogado representante da Comissão de Esportes da OAB/SC – Balneário Camboriú, os Dr. Jeison Baldo OAB/SC nº 71.385, que atestou e deu auxílio quando solicitado pela comissão.

As sanções disciplinares aplicadas pela comissão disciplinar da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (FMEBC), que ainda não foram cumpridas, entram em vigor a partir desta data.

Balneário Camboriú (SC), 16 de dezembro de 2024.

Comissão Disciplinar:

Fernando Pereira  
Profissional de Educação Física  
CPF: 028.281.819-79

Relator: Sérgio Ricardo Borba  
Profissional de Educação Física  
Diretor Administrativo-Financeiro  
CPF: 906.877.879-04

Felipe Oliveira Salles  
Profissional de Educação Física  
CPF: 041.610.749-48

William Pawlas da Silva – PRESIDENTE;  
Profissional de Educação Física  
CPF: 007.276.720-02

Alberto Custódio Filho;  
Profissional de Educação Física  
CPF: 704.545.829-00

Juliano Laghi Pagnoncelli  
Profissional de Educação Física  
CPF: 464.161.969-72